



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 695/2009

Inclui metas e objetivos na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2005 à 2009 aprovado pela Lei nº. 526 de 30 de setembro de 2005, mediante inclusão do seguinte Órgão:

Poder Executivo	
Órgão	09 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade	01 – Custear Despesas Secretaria de Planejamento
Objetivo Estratégico	Modernização e Racionalização Administrativa
Justificativa	Otimização do sistema de planejamento municipal dentro de uma nova estrutura político administrativa mais eficaz e eficiente.
Público Alvo	Toda a população
Objetivo do Programa	Qualificar e racionalizar os serviços do poder executivo
Dados Financeiros em R\$ 1	
Orçamentário	R\$ 1.058.925,00

Total do Programa	R\$ 1.058.925,00
Ações	
Custear Despesas de Pessoal Custo Estimado	R\$ 473.925,00
Custear Despesas da Secretaria Custo Estimado	R\$ 553.000,00
Aquisição de Veículo para Secretaria	R\$ 32.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº. 672 de 04 de novembro de 2008, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, mediante inclusão da seguinte meta, no item do respectivo anexo:

Poder Executivo	
Órgão	Secretaria Municipal de Planejamento
Programa	Modernização e Racionalização Administrativa
Ação	Implantação da Secretaria de Planejamento
Unidade de Medida	Unidade
Meta Física	01
Ação	Aquisição de um veículo para a Secretaria
Unidade de Medida	Unidade
Meta Física	01
Ação	Aquisição de mobiliário e equipamentos e utensílios para funcionamento da Secretaria de Administração
Unidade de Medida	Unidade
Meta Física	01

Art. 3º Está o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), na Lei do Orçamento Municipal nº.679 de 15 de 2008 com a seguinte discriminação:

Órgão	09 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária	01 – Custear Despesas da Secretaria de Planejamento
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração
Programa	03 – Modernização e Racionalização Administrativa

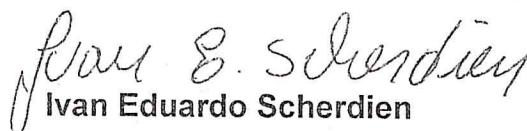
Projeto Atividade	1.030 – Aquisição de Veículo para Secretaria de Planejamento		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recurso 0001 Livre	R\$ 32.000,00
Projeto Atividade	2.062 – Custear Despesas da Secretaria de Planejamento		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias Pessoal Civil	Recurso 0001 Livre	R\$ 3.300,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	Recurso 0001 Livre	R\$ 4.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	Recurso 0001 Livre	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Recurso 0001 Livre	R\$ 1.300,00
3.3.90.36.00.00.00	Serviços Terceiros Pessoa Física	Recurso 0001 Livre	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recurso 0001 Livre	R\$ 11.400,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recurso 0001 Livre	R\$ 20.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior:

Superávit Financeiro	Fonte de Recursos 0001 – Livre	Valor R\$ 78.000,00
----------------------	--------------------------------	---------------------

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 22 de abril de 2009.


Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário de Administração